

DOCUMENTO ORIGEM

FORMULARIO 5076/00

PRODASEN



001045/01-6

Nº FOLHAS

12

ORIGEM

(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	04 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



001045/01-6

005076/00



LEGI  
Folha nº 01  
Processo nº 1045/01  
Rubrica 5

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 511-2550

OBSERVAÇÃO  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA → CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - "CASA JOSÉ GONCALVES MORAIRA"		
ENDEREÇO		
RUA 5 DE NOVEMBRO Nº 28 - CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
BOM JESUS	PB	58930-000
TELEFONES	FAX	
531.4469-(083) RAMAL 120		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS
NOME
JOÃO BOSCO DOS SANTOS JB SAN

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO
TELEFONES	FAX
(083) 531 44 69 RAMAL - 493	
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO			
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS			
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE			
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO	
JOÃO BATISTA ALVES SOARES JBALV	17-02-1962	PFL	
TELEFONES	FAX	SEXO	
(083) 531 44 78 (083) 9610299		MASC.	
E-MAIL:	HOME PAGE:		

BOM JESUS LOCAL 04.08.2000 X João Batista Alves Soares ASSINATURA DO PRESIDENTE

N Poho - MD-00K ACCESS ->

PRODASEN FICHA 010 -10-990-2000-16:13-001333-4/4

SENADO FEDERAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**CASA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA**  
RUA 05 DE NOVEMBRO, 28 - CENTRO  
C.G.C. 01.970.195/0001-65

Folha nº	02
Processo nº	104910
Rubrica	4

004920/00

Ofício nº 19/2000.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

Ao: INTERLEGIS

Assunto: Encaminhamento (FAZ).

Senhor Diretor:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Exa, Solicitação de Adesão desta Câmara Municipal ao Programa INTERLEGIS.

Comunicamos ainda que em breve estaremos enviando a Adesão dos Parlamentares desta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, sirvo-me do ensejo para apresentar a V.Exa, os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*João Batista Alves Soares*  
JOÃO BATISTA ALVES SOARES  
PRESIDENTE

PROJABEN PROTOCOLO -10-496-2000-16:13-001333-3/4

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="float: right;"><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></span>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CASA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA</b>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<b>RUA 5 DE NOVEMBRO Nº 28 - CENTRO</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>BOM JESUS</b>	<b>PB.</b>	<b>58930-000</b>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<b>(083) 5314469</b>		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>	
<b>MARIA GORETE LEITE GOUVEIA</b>		<b>FEMININO</b>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
		<b>02.09.1963</b>	<b>PMDB</b>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>		

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<b>BOM JESUS</b>	<b>15, 08, 00</b>
<b>LOCAL</b>	<i>Maria Gorete Leite Gouveia</i> <b>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</b>

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA (61) 311-2656

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>		
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</td> <td style="width: 50%; text-align: center;"><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></td> </tr> </table>	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	

ORs: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CASA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA</b>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<b>RUA E DE NOVENBRO Nº 28</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>BOM JESUS</b>	<b>PB.</b>	<b>58930-000</b>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<b>(083) 5314469</b>		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>	
<b>JOSÉ DIAS NETO</b>		<b>MASCULINO</b>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
<b>SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS</b>	
<b>BOM JESUS</b>	<b>15, 08, 00</b>
<b>LOCAL</b>	<b>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</b>
	<i>José Dias Neto</i>

PRODASEN PROTEGIDO -28-Ago-2000-15:24-001475-1/5

SERVADO FEDERAL





## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CASA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA</b>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<b>RUA 5 DE NOVEMBRO Nº 28</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>BOM JESUS</b>	<b>PB</b>	<b>58930-000</b>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<b>(083) 5314469</b>		
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>	
<b>FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA</b>		<b>MASCULINO</b>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
		<b>13.08.1941</b>	<b>PFL</b>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<b>BOM JESUS</b>	<b>15, 08, 00</b>
<b>LOCAL</b>	<b>ASSINATURA DO PARLAMENTAR</b>
	<i>Francisco Pereira de Souza</i>

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
<b>CASA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA</b>	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<b>RUA 5 DE NOVEMBRO Nº 28</b>		
CIDADE	UF	CEP
<b>BOM JESUS</b>	<b>PE</b>	<b>58930-000</b>
TELEFONES	FAX	
<b>(083) 5314469</b>		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
<b>ANTONIO LADIMIRO JUVENCIO</b>		<b>MASCULINO</b>	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<b>ALJV</b>		<b>28.01.1948</b>	
TELEFONES		FAX	
<b>(083) 5314478</b>			
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<b>BOM JESUS</b>	<b>15, 08, 00</b>
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
	<i>Antonio Ladimiro Juvencio</i>

PRODASEN PROTOCOLO -28-Ago-2000-15:24-001475-4/5

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CASA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA 5 DE NOVEMBRO Nº 28		
CIDADE	UF	CEP
BOM JESUS	PB.	58930-000
TELEFONES		FAX
(083) 5314469	(083) 5314468	
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA <i>JRME</i>		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
		28.01.1956	PFL
TELEFONES		FAX	
(08 3) 5314469			
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
BOM JESUS	15, 08, 00
LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CASA JOSÉ GONÇALVES MOREIRA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA 5 DE NOVEMBRO - 28		
CIDADE	UF	CEP
BOM JESUS	PB	58730-000
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO	SEXO		
FRANCISCO ABEU DE SOUZA	MASC		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO	
	20-08	PTB	
TELEFONES	FAX		
E-MAIL:		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
BOM JESUS, 22,08,00	Francisco Abel de Souza
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

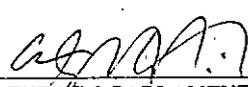
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>

ORIS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB	
CASA JOSÉ GONCALVES MOREIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA OS DE NOVEIRO, 28		
CIDADE	UF	CEP
BOM JESUS	PA	53.930-000
TELEFONES	FAX	
-	-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
GIANCARLO DE BRITO MANTAS		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
		23/02	PFL
TELEFONES		FAX	
-		-	
E-MAIL: -	HOME PAGE: -		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Bom Jesus, PB, 22, 08, 2000 LOCAL /	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha nº	11
Processo nº	104.810
Rubrica	h

**Ao SEA:**

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de :  
Bom Jesus - PB

**Em : 22/07/2001.**

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	12
Processo N.º	2045/02
Rubrica	h

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Bom Jesus - PB que constituem as folhas de 01 a 12, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 05.08.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS  
Chefe do SEA

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM  
JESUS NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PB-25007/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua 5 de Novembro, nº 28, Bom Jesus-PB, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

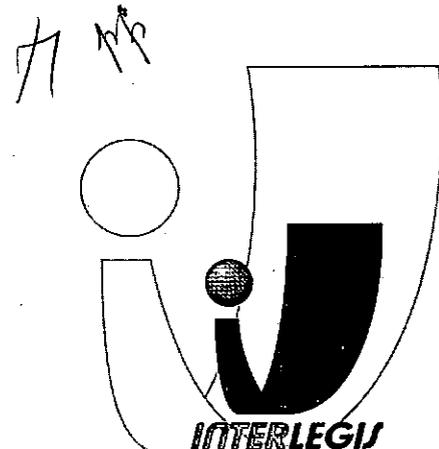
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

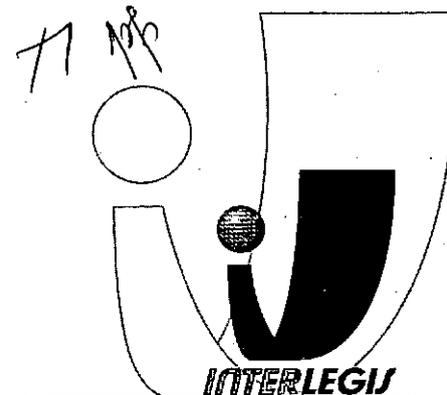


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

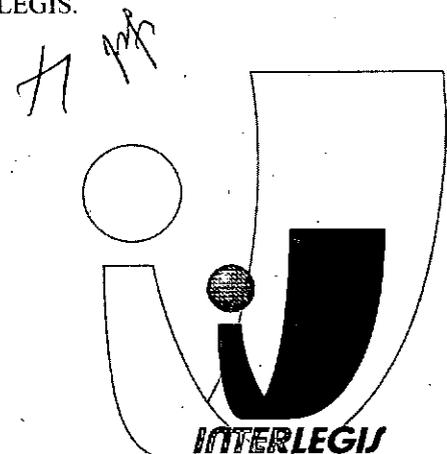
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

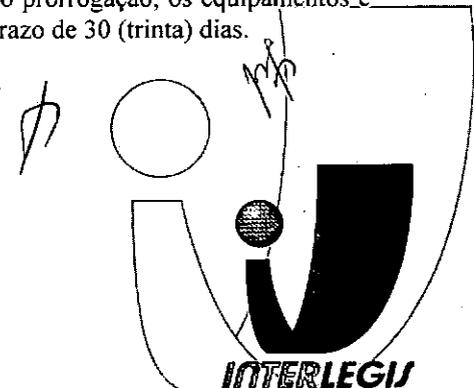
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	23
Processo Nº	1045/01-E
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 23 de agosto de 2002.

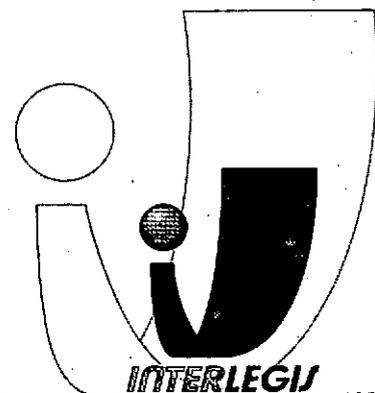
*[assinatura]*  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

*[assinatura]*  
Vereador Francisco Pereira de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

**Testemunhas:**

*[assinatura]*  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

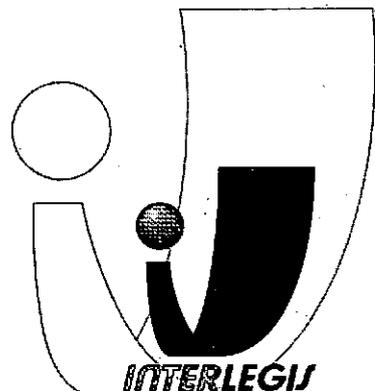
Representante da Câmara Municipal de Bom Jesus



Folha Nº	18
Processo Nº	2055/01-6
Rubrica	188

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº	19
Processo Nº	1045/01-6
Rubrica	2008

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

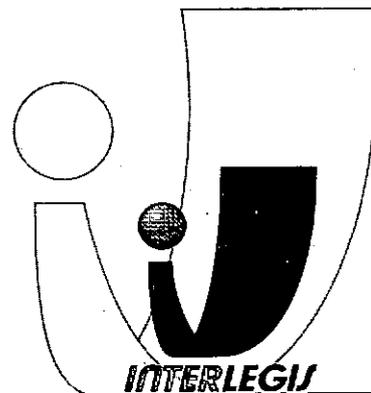
**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*Handwritten signature*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS** PB

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Bom Jesus:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JOÃO BOSLO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	(0xx 83) 559 1094	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ELIZANGI DE S. MORAES	TESOUREIRA	(0xx 83) 559 1023	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

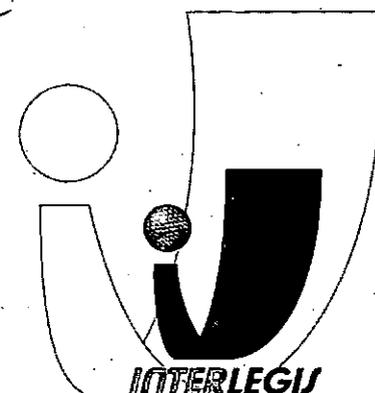
Dias da semana	Horários
TERÇA - QUARTA E QUINTA	DAS 8:00 AS 11 HORAS E DAS 13:30 AS 17:00 HORAS

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*Francisco Pereira de Souza*  
 Francisco Pereira de Souza  
 Câmara Municipal de Bom Jesus

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





PRODASEN

Folha Nº	22
Processo Nº	1045/016
Rubrica	[assinatura]

INTERLEGIS

2º

**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE****Câmara Municipal**

Estado :

Paraíba

Município :

Bom Jesus

**Responsável junto ao Programa Interlegis**

Francico Pereira de Sousa

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa :

HJ Informática

Técnico :

Isaac Fernandes Vieira Veras

DDD/Telefone Comercial:

83-531-5615

**Equipamentos recebidos****1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312**

Num. de série: MM211013739 56-ok

Num. de tombamento: 010.388

**2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória**

Num. série CPU: 0012DIAS 56-ok

Num. de tombamento: 013.438

Num. série Monitor: 25036750 56-ok

**3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem**

Num. série Gateway: X2SD4406E5B 56-ok

Num. de tombamento: 011.941

**4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva**

PROBASEN

Folha Nº	23
Processo Nº	1045/016
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

**TREINAMENTO**Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim 

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido )

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 02/12/2002

Ass. *João Bosco dos Santos*  
 João Bosco dos Santos



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	0451016
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus  
Rua 5 de Novembro, nº 28  
Bom Jesus - PB

Folha Nº	25
Processo Nº	1045/016
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010, firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil:

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[assinatura]*  
25 / 06 / 2008

Folha Nº 26  
Processo Nº 1045101-6  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

**AR****NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus  
 Rua 5 de Novembro, nº 28  
 Bom Jesus - PB  
 58930-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco T. de Souza

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

\_ / \_ / \_

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

744819

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT


10 SET 2003

PB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RO<sup>1</sup> 1 3 4 0 8 5 5 9 0 BR

CORREIOS  
BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

04 SET 2008

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO

RETOUR

Grid of 14 empty boxes for postal routing.